



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.769, DE 23 DE JULHO DE 2021
(DOM 23.07.2021 – N. 5147, ANO XXII)

ALTERA a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 23 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA	ENDEREÇO	INÍCIO
23	E. M. Dr. Geraldo Pinheiro	Av. Tefé, n. 347 – Japiim	2004

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de julho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.07.2021 – Edição n. 5147, Ano XXII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 23 de julho de 2021.

Ano XXII, Edição 5147 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.767, DE 23 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre a denominação da praça localizada na Avenida Japurá, esquina com Rua Afonso Pena, no bairro Praça 14 de Janeiro, como Praça Oscarino Peteleco.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido e denominado como Praça Oscarino Peteleco, em homenagem ao senhor Oscarino Farias Varjão, o parque público localizado na Avenida Japurá, esquina com Rua Afonso Pena.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de julho de 2021.


DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.768, DE 23 DE JULHO DE 2021

INSTITUI a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de julho de 2021.


DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.769, DE 23 DE JULHO DE 2021

ALTERA a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 23 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA	ENDEREÇO	INÍCIO
23	E. M. Dr. Geraldo Pinheiro	Av. Tefé, n. 347 - Japiim	2004

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de julho de 2021.


DAVID ANTÔNIO ABRU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.770, DE 23 DE JULHO DE 2021

ALTERA a Lei n. 1.828, de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,